



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.155325/2019-78

Unidade Gestora: CGENG/SAA/SE/MS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 63/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ROGÉRIO GUEDES SOARES**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 2.162, de 29/3/2023, publicação no Diário Oficial da União nº 62, de 30/3/2023, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 1456258, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.768.702/0001-70, com sede na CRS 503, Bloco B, S/N, Loja 5, Parte A Superior, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.331-520, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MATHEUS ANTONIO MILITÃO DE MENEZES**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.155325/2019-78** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26/5/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 63/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por **111 (cento e onze) dias**, a fim de que se estenda para o período de **20/10/2023 a 07/02/2024**;
- 1.1.2. **FIXAR** novo prazo de execução dos serviços, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, compreendendo o período de 13/06/2023 a 01/10/2023, por mais **111 (cento e onze) dias**, conforme o novo cronograma físico-financeiro anexado ao Termo Aditivo.
- 1.1.3. **ACRESCENTAR** 7,89% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 6.151.722,07** (seis milhões, cento e cinquenta e um mil setecentos e vinte e dois reais e sete centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;
- 1.1.4. **SUPRIMIR** 4,63% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 3.612.599,05** (três milhões, seiscentos e doze mil quinhentos e noventa e nove reais e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “a”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;
- 1.1.5. A planilha de custos da presente contratação passa a ser a constante no Processo n.º 25000.155325/2019-78, sob o registro SEI/MS n.º 0034082421.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor total contratado passará de **R\$ 95.797.371,31** (noventa e cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil trezentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), para **R\$ 98.336.494,33** (noventa e oito milhões, trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).

2.1.1. Fica mantido, no valor informado no item 2.1, o desconto global aplicado na licitação de 21,15%.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001

Fonte de Recursos: 1444000000

PTRES: 194452

Natureza da Despesa: 449051

Nota de Empenho n.º 2023NE000660

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual apresentada, no valor de R\$ 4.916.824,71 (quatro milhões, novecentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

I - Cronograma físico-financeira ajustado (id SEI nº 0035001925).

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO GUEDES SOARES

Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS

(documento datado e assinado eletronicamente)

MATHEUS ANTONIO MILITÃO DE MENEZES

ENGEMIL – Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda
CONTRATADA

Testemunhas: (documento datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antônio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Monteiro Rocha, Testemunha**, em 19/10/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lopes Ribeiro Torres, Testemunha**, em 19/10/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 19/10/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036789275** e o código CRC **6D424066**.